



EDITAL 01/2022

ANÁLISE DE RECURSO

Belo Horizonte, 18 de julho de 2022.

De acordo com o recurso enviado pela chapa “biPolares” inscrita para concorrer à diretoria da APECS-Brasil, a comissão eleitoral e os membros da atual gestão que não participavam da chapa em questão reuniram-se no dia dezoito de julho de 2022 e decidiram que:

No recurso, onde lê-se:

“Nos casos de Anna Beatriz Jones Oaquim, Laura Andréa Lindenmeyer de Sousa e Janayna Cynthia de Medeiros Galvão – indeferimento por não haver registro como membro da APECS-Brasil e nem solicitação de membresia; de Gustavo Souza dos Santos – indeferimento por ter se tornado membro da APECS-Brasil após 31 de maio de 2022; e de Júlia Lopes Lorenz – indeferimento por haver enviado a solicitação de membresia após 31 de maio de 2022; solicitamos a aplicação do Art. 28, §1o do Estatuto da APECS-Brasil, que concede à Diretoria a prerrogativa de votar pela aceitação, ou não, com decisão por maioria simples, de candidatos que não cumpram com todos os requisitos supracitados a esse parágrafo, em casos excepcionais.”

O tópico do recurso foi analisado e votado em unanimidade para manter o **INDEFERIMENTO** da chapa.

Onde lê-se:

“A respeito do indeferimento da candidatura de João Paulo Felizardo por ocupar cargo público como Professor Substituto do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), desde 11 de março de 2022, baseado no Art. 28, §2o do Estatuto da APECS-Brasil, entendemos haver flagrante cerceamento de direitos do candidato, visto que não há legislação federal, estadual ou municipal, que proíba explicitamente e de forma geral a



APECS-BRASIL

Comitê Nacional da Associação de

Pesquisadores Polares em Início de Carreira

participação de servidores e funcionários públicos em cargos diretivos de associações civis. Ao contrário, no Art. 37, inciso XVI, b, da Constituição Federal está prevista a possibilidade de cumulação de cargos de professor com o de técnico ou científico – que, por analogia, pode ser a caracterização do cargo de Coordenador de Cursos -, respeitada a compatibilidade de horários. Ademais, em caso de eleição da chapa e de o candidato ser empossado, ele não receberá nenhum tipo de remuneração, benefício ou

subsídio, visto que nunca houve precedentes e não há previsão para isso, pois o caráter de todas as funções desenvolvidas pela Diretoria da APECS-Brasil sempre foi e é voluntário.”

O tópico do recurso foi analisado e **ACEITO** pela comissão eleitoral.

Vista à análise do recurso e o **INDEFERIMENTO** do tópico relacionado à participação na chapa de não-membros da associação, a chapa mantém-se **INDEFERIDA** para participação no pleito da Eleição APECS-Brasil 2022.

Graciéle Cunha Alves de Menezes

Graciéle Cunha Alves de Menezes

Presidente APECS-Brasil (2020-2022)

